



TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de Decoração Natalina**, incluindo montagem, manutenção, e desmontagem, para o evento “Natal de Esperança 2022”, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

1.2 Os objetos deverão atender as especificações mínimas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UN | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 1 | FIGURA LUMINOSA MODELO ARVORE CÔNICA DE SAIA; (ALT: 16 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. | UN | 1 |
| 2 | COMETA INVERTIDO; (COMP: 2,00 M; ALT: 2,10 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERfilADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM ² . SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO. 220V | UN | 9 |
| 3 | FIGURA LUMINOSA MODELO CONJUNTO COM 3 CAIXAS DE PRESENTE EM LED - CAIXA G (MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALT: 1,50 M; LARG: 1,20 M);CAIXA M, (MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALT: 1,32 M; LARG: 1,0 M.) E CAIXA P (MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALT: 0,90 M, LARG: 0,90 M) TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS, LAÇO EM TECIDO: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. | UN | 1 |
| 4 | FIGURA LUMINOSA MODELO CONJUNTO COM 2 BOLAS DE PRESENTE EM LED - BOLA G (MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALT: 1,20 M; LARG: 1,20 M); BOLA M, (MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALT: 0,90 M; LARG: 0,90 M.) TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS, LAÇO EM TECIDO: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. | UN | 1 |

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



| | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 5 | FIGURA LUMINOSA MODELO BENGALA DUPLA COM LAÇO;(COMP: 3,20 M; LARG: 2,70 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS, LAÇO EM TECIDO: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. | UN | 4 |
| 6 | FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ; (ALT: 1,60 M, LARG: 1,00 M; COMP: 2,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. | UN | 1 |
| 7 | FIGURA LUMINOSA MODELO PORTAL FELIZ NATAL; (COMP:10 M; ALT: 1,10 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. | UN | 1 |
| 8 | LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA MODELO,BOLA PORTAL (LARG:7,90 M,ALT:2,60M) TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. | UN | 1 |
| 9 | FIGURA LUMINOSA MODELO COMETA; (ALT: 6,5 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. | UN | 4 |
| 10 | PRESÉPIO CAROLINA, SENDO: 2 ANJOS COM ASAS; (ALT: 1,90 M); 1 JOSÉ COM CAJADO; (ALT: 2,90 M); 1 MARIA; (ALT: 2,70 M); 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; (ALT: 0,80 M); 1 CÚPULA (ALT: 3,50 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. | UN | 1 |
| 11 | BONECO DE NEVE METÁLICO TAMANHO G, (1,70X160X0,80M), PEÇA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE ESTILIZADO , TUBO METÁLICO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO; REVESTICO COM | UN | 2 |

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



| | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| | MANTA ACRÍLICA, EFEITOS LUMINOSOS, ILUMINAÇÃO INTERNA IP 65. 220V. | | |
| 12 | COGUMELO ILUMINADO FIGURA EM FORMATO DE COGUMELO FEITO EM POLIETILENO, MEDINDO 0,75 M DE ALTURA TENDO SEU MAIOR DIAMETRO COM 0,50 M, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, PINTURA BRANCA E VERMELHA. 220v | UN | 6 |
| 13 | FIGURA LUMINOSA MODELO PORTAL 2023, FIGURA LUMINOSA ; (COMP: 10 M; ALT: 2 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. 220v | UN | 1 |
| 14 | FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL ESPIÃO; (COMP: 7,80 M; ALT: 3,50 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. | UN | 1 |
| 15 | FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA 3D; (COMP: 1,80 M; ALT: 1,80 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM ² . SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO. 220V | UN | 3 |
| 16 | LOCAÇÃO E APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED EM POSTE, MEDINDO 6,00 M DE ALTURA, COM ESTRELA DE 1,00 M, COM EFEITOS LUMINOSOS EM FORMA TUBO DE LED ESTILO "GOTAS" - SNOW (60CM) ; FORMANDO PINHEIRO ESTILIZADO. 220V | UN | 4 |
| 17 | CONECTORES DE MANGUEIRA DE LED COM FILTRO | UN | 100 |
| 18 | CABO FLEXIVEL PARALELO DE COBRE; COR BRANCA; 2X1,5MM | ROLO | 30 |
| 19 | MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO; 360°, 220V | MTS | 200 |

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Com o desejo de promover um Natal de beleza e harmonia, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, através do Fundo Municipal de Cultura vem buscando formas de valorizar os festejos natalinos e um final de ano de valorização do espírito de Paz de nossa cidade, iluminando e decorando as praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

2.2. Dentro deste anseio, buscamos como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto, praças e avenidas da



cidade receberão um tratamento especial, através de um projeto que atenda alguns espaços de nossa cidade, expressando o mais nobre sentido do Natal, aos municíipes e visitantes.

2.3. O Natal é uma festa secular e que chegou ao Brasil junto com os primeiros colonizadores europeus, acabando por se tornar a principal festa cristã de nosso País, uma tradição que se mantém até os dias atuais.

2.4. A festa de Natal já era comemorada nos primeiros séculos da história humana, entretanto, inicialmente era comemorada em datas diferentes de acordo com o costume de cada país. Dessa maneira, foi apenas no século IV que se começou um processo de homogeneização da data de comemoração desse momento em escala global. Desde esse período, sua maneira de celebração passou por muitas mudanças, porém um aspecto se tornou constante: a entrega de prendas às pessoas com quem se tem afeto, hábito que se intensificou no decorrer do tempo. Assim, tal evento se consolidou não só com um sentido simbólico no cenário interno e internacional das nações, mas também no viés comercial.

2.5. O período de Natal, além da tradição cristã, se tornou também importante fator econômico, pois movimenta o comércio local e aquece a economia. Assim, temos uma festa religiosa, lúdica, e de forte relevância econômica.

2.6. O aumento no fluxo de pessoas no comércio ocorre muito em função da tradição de troca de presentes nesta época, a também de decorações natalinas que atraem o público.

2.7. Assim, com o intuito de fomentar o comércio local, e proporcionar à população um ambiente natalino característico, com efeitos luminosos para encantar e valorizar o momento de confraternização e celebração, a contratação do objeto se faz necessária para realização do evento “Natal de Esperança 2022”, em comemoração Natal 2022.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida na licitação da proponente vencedora os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

3.1.1. Para fins de habilitação jurídica:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI. ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG);

3.1.2. Para fins de habilitação **fiscal e trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de no mínimo Débitos que comprove regularidade junto a tributos mobiliários, na forma da lei.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

3.1.3. Para fins de atendimento da qualificação **econômica financeira**:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

3.1.4. Para fins de atendimento da **qualificação técnica**:

a) Comprovação de Registro ou inscrição **da empresa licitante** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

b) Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

c) Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente licitação.

c.1) O (s) responsável (is) técnico (s) acima elencado (s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

c.2) O (s) atestado (s) e/ou certidão (ões), deverá (ao) possuir informações suficientes para qualificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes, devendo possuir dados para contato como telefone, e/ou email;

c.2.1) No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

3.1.5. Para fins de atendimento das declarações:

3.1.5.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possua em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

3.1.6. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

4. DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE.

4.1. Os serviços serão prestados, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

4.2. A Secretaria interessada emitirá Ordem de Serviço por escrito para a atividade a ser exercida pela contratada com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** em relação à data do evento.

4.3. **Para efeitos de contratação, o período de locação dos enfeites natalinos compreenderá do dia 20 de novembro de 2022, que a contar das 17h horas já deverá estar instalado e em funcionamento. A desinstalação deverá ser realizada a partir do dia 09 de janeiro de 2023 até 11 de janeiro de 2023 as 17h.**

4.4. **A montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos são de responsabilidade da contratada.**

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

4.5. Os locais a serem instalados os objetos deste termo, encontram-se especificados no Anexo I deste Termo.

4.6. A contratante disponibilizará o caminhão guincho, caso haja necessidade da utilização do mesmo para fins de instalação dos ornamentos a disposição da contratada.

4.7. Todo tipo de material necessário a ser utilizado nas instalações das peças será de responsabilidade da Contratada.

4.8. Todos os equipamentos deverão ser montados e desmontados pela contratada, operacionalizados com antecedência, conforme o caso, respeitadas as normas e legislações federais, estaduais e municipais vigentes;

4.9. É responsabilidade da Contratada providenciar o transporte para o local solicitado dos recursos necessários para a realização do objeto, quando solicitados pela contratante, bem como montar, instalar, manusear e desmontar os equipamentos exigidos na solicitação de serviços;

4.10. O serviço será considerado executado após a perfeita desmontagem do equipamento, que deverá ser realizada a partir do dia 09 de janeiro de 2023 até 11 de janeiro de 2023 às 17h;

4.11. A Contratada se responsabilizará pela integridade das instalações dos equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, em decorrência da execução dos serviços, omissão ou negligência de sua equipe.

4.12. A Contratada garantirá que os serviços objeto deste serão realizados por equipe de profissionais que se responsabilizarão pela organização, administração e execução dos serviços. A equipe deverá ser composta de profissionais qualificados.

4.13. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta contratação, tais como: transporte, descarga, impostos, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.14. Os objetos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o objeto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.15. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 2 (dois) dias a contar da data da devolução.

4.16. O LICITANTE vencedor deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e



iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado do Mato Grosso do Sul.

4.17. O objeto será recebido:

4.17.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

4.17.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com a especificação;

4.17.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.18. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)

d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover prontamente a substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto, quando for o caso;

l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

r) Responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, em decorrência da execução dos serviços, omissão ou negligência de sua equipe.

s) Garantir que os serviços objeto deste Termo serão realizados por equipe de profissionais que se responsabilizarão pela organização, administração e execução dos serviços. A equipe deverá ser composta de profissionais qualificados.

t) Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.

u) Os objetos devem possuir aparência de novos e em bom estado de conservação.

5.2. A Contratante obriga-se a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

b) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;

c) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congêneres;

d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;

e) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;

f) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)

g) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

I- Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;

II – Fazenda Municipal

III- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV- Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II – Cancelamento do empenho.

III – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8.1.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------------------|--------------------------------------------------------------|
| Centro de custo | 503 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade | 020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA |
| Funcional | 13.392.0007.2049.0000 – Arraiá de Ribas- |
| Catec. Econ. | 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| Ficha | 157 |
| Fonte de recurso | 100 |

| | |
|------------------|--------------------------------------------------------------|
| Centro de custo | 503 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade | 020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA |
| Funcional | 13.392.0007.2050.0000 – Cultura Local |
| Catec. Econ. | 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica |
| Ficha | 163 |
| Fonte de recurso | 100 |

9. DA MODALIDADE, JULGAMENTO E VIGÊNCIA

9.1 A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de **Pregão Presencial para formalização de Contrato Administrativo**. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



seara encontra- se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar a nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

9.2. As propostas serão julgadas com o critério de **menor preço global**.

9.3. A referida contratação terá vigência **04 (quatro) meses**, a contar da assinatura do contrato.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

10.1. Recomenda-se fortemente que as empresas interessadas vistoriem o local onde serão realizados os serviços, para estudo das condições existentes, tais como: acesso, rede de energia, condições de carga e descarga de materiais e perfeita avaliação dos serviços que compõem este TERMO DE REFERÊNCIA, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

10.2. Caberá à empresa interessada conferir cada item informado, não cabendo reclamações futuras referentes a escopo e quantidades.

10.3. A licitante poderá, facultativamente, vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a realização da licitação, com o objetivo de inteirar-se das condições existentes, mediante agendamento prévio em horário de expediente, Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, pelo telefone (67) 3238 3166, Diogo Antonio da Silva, ou no endereço Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 325, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo – MS – Secretaria Municipal de Educação/Departamento de cultura, as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

10.3.1. Caso a licitante opte por não realizar a referida visita técnica, estará automaticamente concordando com os aspectos peculiares à execução dos serviços, não cabendo reclamações futuras ou qualquer impedimento do objeto supracitado.

11. DO FISCAL DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

11.1. A execução do objeto oriundo deste será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do(a) servidor(a) nomeado, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

11.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências, conforme o caso.

11.1.2. Verificar a conformidade da execução com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

11.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento da execução ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo ou da legislação aplicável.

11.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução da contratação para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ribas do Rio Pardo, 07 de outubro de 2022.

Diogo Antonio da Silva
Servidor da Secretaria de
Educação

Fabio Alexandre Camargo
Servidor da Secretaria de Obras –
Diretor do Departamento de Engenharia

Adriana Siqueira Lins
Servidora do
Departamento de ETP

Aprovado por:

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ANEXO I

PROJETO

NATAL DE ESPERANÇA 2022

ITEM 1 - FIGURA LUMINOSA MODELO ARVORE CÔNICA DE SAIA; (alt: 16 m); tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio transparente blindado 5 w - 220v com 10 filamentos -fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 30 led's por metro; equipado com dispositivo anti furto.



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde

ITEM 2 - COMETA INVERTIDO; (comp: 2,00 m; alt: 2,10 m), com estrutura metálica e ferro perfilado, com aplicação de mangueiras led. conectores, abraçadeiras. incluindo fios de ligação 2 x 1,5 mm². serviços de instalação, manutenção de desinstalação. 220v





Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde

ITEM 3 - FIGURA LUMINOSA MODELO CONJUNTO COM 3 CAIXAS DE PRESENTE EM LED - caixa g (medindo aproximadamente: alt: 1,50 m; larg: 1,20 m); caixa m, (medindo aproximadamente: alt: 1,32 m; larg: 1,0 m.) e caixa p (medindo aproximadamente: alt: 0,90 m, larg: 0,90 m) tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos, laço em tecido: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 5 w - 220v com 10 filamentos -fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 30 leds por metro.



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde

ITEM 4 - FIGURA LUMINOSA MODELO CONJUNTO COM 2 BOLAS DE PRESENTE EM LED - bola g (medindo aproximadamente: alt: 1,20 m; larg: 1,20 m); bola m, (medindo aproximadamente: alt: 0,90 m; larg: 0,90 m.) tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos, laço em tecido: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 5 w - 220v com 10 filamentos -fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 30 leds por metro.



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 5 - FIGURA LUMINOSA MODELO BENGALA DUPLA COM LAÇO;(comp: 3,20 m; larg: 2,70 m); tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos, laço em tecido: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 5 w - 220v com 10 filamentos -fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 30 leds por metro.



Local de instalação rotatórias centrais da extensão da Avenida Aureliano Moura Brandão, totalizando 3 rotatórias.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM 6 - FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ; (alt: 1,60 m, larg: 1,00 m; comp: 2,60 m); tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 5 w - 220v com 10 filamentos -fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 30 leds por metro.



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 7- FIGURA LUMINOSA MODELO PORTAL FELIZ NATAL; (comp:3,5 m; alt: 2,30 m); tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 5 w - 220v com 10 filamentos -fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 30 leds por metro.



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM 8 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA MODELO BOLA PORTAL (larg:7,90 m, alt:2,60m) tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 5 w - 220v com 10 filamentos -fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 30 leds por metro.



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 9 – FIGURA LUMINOSA MODELO COMETA; (alt: 6,5 m); tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 5 w - 220v com 10 filamentos -fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 30 leds por metro.



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 10 – PRESÉPIO CAROLINA, Composto por: 2 Anjos com asas; (alt: 1,90 m); 1 José com cajado; (alt: 2,90 m); 1 Maria; (alt: 2,70 m); 1 Manjedoura com o Menino Jesus; (alt: 0,80 m); 1 cúpula (alt: 3,50 m); tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 5 w - 220v com 10 filamentos -fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 30 led's por metro; equipado com dispositivo anti surto.



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 11- BONECO DE NEVE METÁLICO tamanho g, (1,70x160x0,80m), peça em formato de boneco de neve estilizado, tubo metálico, pintura esmalte sintético; revestido com manta acrílica, efeitos luminosos, iluminação interna ip 65. 220v



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 12 – COGUMELO ILUMINADO figura em formato de cogumelo feito em polietileno, medindo 0,75 m de altura tendo seu maior diâmetro com 0,50 m, com iluminação interna, pintura branca e vermelha. 220 v



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 13 – FIGURA LUMINOSA MODELO PORTAL 2023, figura luminosa; (comp: 10 m; alt: 2 m); tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos; mangueira de led 12 mm x 30 leds por metro. 220 v



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 14 – FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL ESPIÃO; (comp: 7,80 m; alt: 3,50 m); tubo metálico, esmalte sintético; efeitos luminosos: acabamento em cordão de led fixo 100 led - fio verde ou transparente blindado 5 w - 220v com 10 filamentos -fio 1,5 mm - 10 m; mangueira de led 12 mm x 30 leds por metro.



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 15 – FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA 3D; (comp: 1,80 m; alt: 1,80 m), com estrutura metálica e ferro perfilado, com aplicação de mangueiras led. conectores, abraçadeiras. incluindo fios de ligação 2 x 1,5 mm². serviços de instalação, manutenção de desinstalação. 220v



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 16 – LOCAÇÃO E APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED EM POSTE, medindo 6,00 m de altura, com estrela de 1,00 m, com efeitos luminosos em forma tubo de led estilo "gotas" - snow (60cm) ; formando pinheiro estilizado. 220 v



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.

ITEM 17 – CONECTORES DE MANGUEIRA de led com filtro



ITEM 18 – CABO FLEXIVEL paralelo de cobre; cor branca; 2x1,5mm

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____



ITEM 19 - MANGUEIRA DE LED 12 mm x 30 leds por metro; 360°, 220v



Local de instalação arena cultural Parque dos Ipês endereço: R. Edelmiro Lopes, 839-637 - Jardim Ouro Verde.